CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10318/2025

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE" (outubro).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
08/04/2025	**11/04/2025**	**IOM n.º 5616**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14580/2025 - **Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.318, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **"FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE" (outubro).**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **"FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE"**, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI:35612189893

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.04.08 17:47:23 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO NADAL PEDRO
Data: 08/04/2025 17:21:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1